

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ANEXO VIII- TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023 - EDITAL Nº 040/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023****1. Do Objeto**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Coordenação e Limpeza para a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 17 a 31 de maio de 2023, no Complexo de Esportes, Lazer e Turismo “José Milton Martins”, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

2. Justificativa da Contratação e Planilha Demonstrativa

Contratação da prestação de serviços de apoio, para a realização do evento tradicional do Município, de acordo com a planilha abaixo:

01 – COORDENAÇÃO GERAL		
1.1 COORDENADORES		
Atribuições: Planejamento geral, gerenciamento da execução e prestação de contas. Obs: Alimentação e demais despesas por conta do contratado.		
Remuneração mínima/pessoa *R\$ 3.000,00/pessoa **R\$ 4.000,00/pessoa		
Dia	Função/Número de pessoas	Horário
17 A 31 DE MAIO	**COORDENAÇÃO GERAL / PRESTAÇÃO CONTAS – 01 pessoa **VENDA ESPAÇO / PRESTAÇÃO CONTAS – 01 pessoa **ESTACIONAMENTO / PRESTAÇÃO CONTAS – 01 pessoas *LIMPEZA / HIDRÁULICA – 02 pessoas *RELAÇÕES PÚBLICAS/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA – 01 pessoa *ARTÍSTICO E PARQUE – 01 pessoas	INTEGRAL
TOTAL	07 coordenadores	R\$ 24.000,00
01 – COORDENAÇÃO GERAL		
1.2 – FISCALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA		
Atribuições: Fiscalização de pagamento e postura de espaços internos, coordenação de estacionamento de barraqueiros, coordenação de trânsito. Obs: Alimentação e demais despesas por conta do contratado.		
Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 160,00		
Dia	Quantidade/turno	Horário
17/05 – Quarta-feira	03 pessoas	DIURNO (10hs)

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

18/05 – Quinta-feira	03 pessoas	DIURNO (10hs)
19/05 – Sexta-feira	03 pessoas	DIURNO/NOTURNO (10hs)
20/05 – Sábado	03 pessoas	DIURNO/NOTURNO (10hs)
21/05 – Domingo	03 pessoas	DIURNO/NOTURNO (10hs)
22/05 – Segunda-feira	03 pessoas	DIURNO/NOTURNO (10hs)
23/05 – Terça-feira	02 pessoas	DIURNO (10hs)
24/05 – Quarta-feira	02 pessoas	DIURNO (10hs)
25/05 – Quinta-feira	02 pessoas	DIURNO (10hs)
26/05 – Sexta-feira	02 pessoas	DIURNO/NOTURNO (10hs)
27/05 – Sábado	03 pessoas	DIURNO/NOTURNO (10hs)
28/05 – Domingo	03 pessoas	DIURNO/NOTURNO (10hs)
TOTAL	32 serviços	R\$ 5.120,00

01 – COORDENAÇÃO GERAL**1.3 – ESTACIONAMENTO**

Atribuições: *Venda e Recebimento de Ticket.

**Segurança

Obs: ***Estacionamento+Campo

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 200,00

Dia	Quantidade/turno	Horário
19/05 – Sexta-feira	*04 pessoas	NOTURNO (08 hs) 19:00 às 03:00
	**02 pessoas	NOTURNO (08 hs) 22:00 às 06:00
***20/05 - Sábado	*14 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs) 10:00 às 18:00 / 18:00 às 02:00
	**05 pessoas	NOTURNO (08 hs) 22:00 às 06:00
***21/05 - Domingo	*12 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs) 10:00 às 18:00 / 18:00 às 02:00
	**05 pessoas	NOTURNO (08 hs) 22:00 às 06:00
22/05 – Segunda-feira	*08 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs) 10:00 às 18:00 / 18:00 às 02:00
	**02 pessoas	NOTURNO (08 hs) 22:00 às 06:00
26/05 – Sexta-feira	*04 pessoas	NOTURNO (08 hs) 19:00 às 03:00
	**02 pessoas	NOTURNO (08 hs) 22:00 às 06:00
***27/05 - Sábado	*14 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs) 10:00 às 18:00 / 18:00 às 02:00
	**05 pessoas	NOTURNO (08 hs) 22:00 às 06:00
***28/05 - Domingo	*20 pessoas	DIURNO/NOTURNO (08hs) 09:00 às 17:00 / 17:00 às 01:00
	**06 pessoas	NOTURNO (08 hs) 19:00 às 03:00
TOTAL	103 SERVIÇOS	20.600,00

02 – LIMPEZA

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

2.1 – Serviços Gerais

Atribuições:

*Lanche Policiais 06hs

**Distribuição água no Santuário 08hs

Remuneração de referência pessoa/turno = R\$ 100,00

Dia	Quantidade/turno	Horário
19/05 – Sexta-feira	01 pessoa	* NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00
20/05 – Sábado	01 pessoas	** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
	01 pessoa	* NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00
21/05 – Domingo	02 pessoas	** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
	01 pessoa	* NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00
22/05 – Segunda-feira	01 pessoas	** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
	01 pessoa	* NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00
26/05 – Sexta-feira	01 pessoa	* NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00
	27/05 – Sábado	01 pessoas
01 pessoa		* NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00
28/05 - Domingo	02 pessoas	** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
	01 pessoa	* NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00
TOTAL	14 serviços	R\$ 1.400,00

02 – LIMPEZA**2.2 – Limpeza e coordenação de banheiros**

Atribuição: Limpeza dos banheiros e coordenação do público

Remuneração de referência pessoa/turno diurno 1 (06:00 às 14:00) = R\$ 110,00

Remuneração de referência pessoa/turno diurno 2 (14:00 às 22:00) = R\$ 120,00

Remuneração de referência pessoa/turno noturno (22:00 às 6:00) = R\$ 130,00

* Banheiro Público

** Banheiro Barraqueiro

Dia	Quantidade/turno	Horário
17/05 – Quarta-feira	*02 pessoas	DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
	**01 pessoa	DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
	*02 pessoas	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00
18/05 – Quinta-feira	*02 pessoas	DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00
	**01 pessoa	DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
	*02 pessoas	DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
	*02 pessoas	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00
19/05 – Sexta-feira	*02 pessoas	DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00
	*02 pessoas	DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
	**01 pessoa	DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

	*02 pessoas	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00
20/05 – Sábado	*02 pessoas *04 pessoas **01 pessoa	DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
21/05 – Domingo	*06 pessoas *04 pessoas *04 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
22/05 – Segunda-feira	*04 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
23/05 - Terça-feira	*02 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
24/05 - Quarta-feira	*02 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
25/05 – Quinta-feira	*02 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
26/05 – Sexta-feira	*02 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
27/05 –Sábado	*02 pessoas *02 pessoas *04 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
28/05 – Domingo	*04 pessoas *04 pessoas *06 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
29/05 - Segunda-feira	*04 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
30/05 – Terça-feira	*02 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00
31/05 – Quarta-feira	*02 pessoas *02 pessoas **01 pessoa	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO 1 (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO 2 (08hs) 14:00 às 22:00

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

TOTAL	*02 pessoas 127 serviços (32 DIURNO 1 + 55 DIURNO 2 + 40 NOTURNO)	NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 R\$ 15.320,00
02 – LIMPEZA		
2.3 – Varrição da área interna da festa e entorno		
Atribuição: Varrição		
Remuneração de referência pessoa/turno = R\$ 100,00		
*Recinto da festa **Praça Central		
Dia	Quantidade/turno	Horário
18/05 – Quinta-feira	*04 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
19/05 – Sexta-feira	*04 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
20/05 - Sábado	*10 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
21/05 – Domingo	**02 pessoas *10 pessoas *02 pessoas **02 pessoas	DIURNO (08hs) 07:00 às 15:00 MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 DIURNO (08hs) 07:00 às 15:00
22/05 – Segunda-feira	*10 pessoas *02 pessoas **02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 DIURNO (08hs) 07:00 às 15:00
23/05 – Terça-feira	*10 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
24/05 – Quarta-feira	*10 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
25/05 – Quinta-feira	*10 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
26/05 – Sexta-feira	*10 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
27/05 – Sábado	*10 pessoas *02 pessoas **02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 DIURNO (08hs) 07:00 às 15:00
28/05 - Domingo	*10 pessoas *02 pessoas **02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 DIURNO (08hs) 07:00 às 15:00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

29/05 – Segunda-feira	*10 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
30/05 – Terça-feira	*06 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
31/05 – Quarta-feira	*04 pessoas *02 pessoas	MADRUGADA DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00
TOTAL	156 serviços	R\$ 15.600,00

02 – LIMPEZA

2.4 – Retirada do Lixo

Atribuição: Coleta dentro do recinto da festa dos resíduos de varrição, bem como do material depositado em lixeiras e outros depósitos e disposição final no caminhão coletor/compactador da Prefeitura Municipal.

Obs: Alimentação do contratado

Remuneração de referência pessoa/turno = R\$ 90,00

Dia	Quantidade/turno	Horário
18/05 – Quinta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
19/05 – Sexta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
20/05 – Sábado	03 pessoas	CEDO/TARDE
21/05 – Domingo	04 pessoas	CEDO/TARDE
22/05 – Segunda-feira	04 pessoas	CEDO/TARDE
23/05 – Terça-feira	04 pessoas	CEDO/TARDE
24/05 – Quarta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
25/05 – Quinta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
26/05 – Sexta-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
27/05 – Sábado	03 pessoas	CEDO/TARDE
28/05 – Domingo	04 pessoas	CEDO/TARDE
29/05 – Segunda-feira	04 pessoas	CEDO/TARDE
30/05 – Terça-feira	03 pessoas	CEDO/TARDE
31/05 – Quarta-feira	03 pessoas	
TOTAL	47 serviços	R\$ 4.230,00

PROPOSTA PREÇOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL - R\$
Lote 01	EQUIPE DE COORDENAÇÃO	49.720,00
Lote 02	LIMPEZA	36.550,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

VALOR TOTAL.....R\$	86.270,00
---------------------	-----------

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Santa Rita de Caldas – MG, diretamente no almoxarifado da Prefeitura, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 235, Centro, CEP 37775-000, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. A prestação de serviços licitada deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

5.2. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término se dará no dia 31 de Dezembro de 2023, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano.

6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Santa Rita de Caldas;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita de Caldas, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8. — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2:

1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (do Estado sede);
5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (do Município sede);
6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
7. Contrato Social e última alteração (se houver) ou Cadastro de Firma Individual;
8. CPF e Identidade de um dos sócios controladores;
9. Anexo II-Declaração do Art. 27, Inciso V-PJ;
10. Anexo III-Credenciamento Específico;
11. Anexo IV-Declaração que Cumpre os Requisitos;
12. Anexo V-Declaração de Fatos Impeditivos;
13. Anexo VI-Declaração da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006;
14. Atestado de Capacidade Técnica da empresa para o desempenho das atividades pertinentes e compatível em características, prazos e quantitativo mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento), em conformidade com a denúncia 1024537 TCE MG, com o objeto da licitação, cujos atestados deverão ser apresentados por pessoa jurídica de direito público ou privado. A empresa vencedora deverá apresentar após a classificação e habilitação, nota fiscal ou contrato que comprove a efetiva prestação de serviços.

8.1. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

Santa Rita de Caldas, 02 de Maio de 2023.

Freitas Rafael de Souza
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social